



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: 5ic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DA MESA DIRETORA N. 009/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1.º - O Poder Legislativo Municipal retornar as atividades laborais normalmente, conforme está previsto no Regimento Interno e na legislação vigente.

Art. 2.º - O horário de expediente administrativo ao público externo fica das 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

§ 1.º - Fica permitido o acesso às dependências e ao prédio da Câmara Municipal ao público em geral, bem como o atendimento ao público pelos senhores Vereadores neste local.

Art. 3.º - A realização, nas dependências e prédio da Câmara Municipal, de quaisquer espécies de eventos e visitas não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões estão permitidas, conforme disposto no Regimento Interno.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela abertura de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas e trabalhos abertos ao público em geral de Comissões temporárias e permanentes, visitaçaõ institucional e uso do Plenário.

Art. 4º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Tarumã, a partir de 27 de setembro de 2021, serão por reunião presencial dos vereadores no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Tarumã.

Art. 5º - O público continuará tendo acesso às sessões e votações através da transmissão on-line pelo site oficial da Câmara Municipal de Tarumã (www.taruma.sp.leg.br) e por seu canal no YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCYNVH6EHLGQHsYIMxk5B_fA), garantindo a publicidade do ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: 5ic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 6.º – É obrigatório o uso de álcool em gel e máscara pelos servidores e vereadores mesmo durante o uso da Tribuna.

Art. 7.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até novo Ato regulamente a matéria ou o mesmo seja expressamente revogado.

Tarumã, 27 de setembro de 2021.
31.º ano da Emancipação Política
29º ano da Instalação.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
PRESIDENTE

KELLY PATRÍCIA BARATELA
VEREADORA-PSB
VICE-PRESIDENTE

JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO

Publicado em Secretaria e no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2021.